

DECRETO Nº 041/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho das Secretarias Municipais, em virtude do fluxo de atividades administrativas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficará assim estabelecido: de 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e de 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezesete horas).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Com a vigência deste Decreto, ficarão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga Pará, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.